ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

APROVADO
VOTAÇÃO Unanimidade
Sala das Sessões 23/05/1994
Vereador Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA:

ATA Nº 13/94

Às vinte horas do dia dezesseis de maio de mil, novecentos e noventa e quatro, nA Avenida Arthur Oscar, 1509, em sua sede, a Câmara Municipal de Vereadores realizou a sua 61ª Reunião Plenária Ordinária da 8ª Legislatura de Serafina Corrêa, a 82ª do período legislativo de 1993/1996. Os trabalhos foram iniciados na forma regimental, sob a presidência do Ver. Pedro José Fozza e secretariados pelo Ver. Lídio Francisco Oldoni. Estiveram presentes os vereadores Francisco mezzomo, Osmar Vallar, Henri Perin e OLivan Castro, da bancada do PFL; Pedro J. Fozza, Lídio Oldoni e José Meneguzzi, da bancada do PMDB; Arnaldo Luiz Pacassa, do PPR e, Nestor Magon, do PTB. ORDEM DO DIA: -Leitura da Ata nº 12/94, da sessão ordinária anterior, semndo aprovada por unanimidade, com adendo do Ver. Perin de que deve constar que a taxa paga à Associação Comunitária de Serafina Corrêa é mais cara que o valor do porte de arma e, no que diz respeito à contratação de médico, disse que iria entrar em contato com a pessoa para clarear alguma coisa e depois, comunicar ao plenário. - Projeto de Lei nº 89/93, pendente de parecer que está em andamento. Continua com pedido de vistas pela comissão encarregada de emitir o parecer. - Leitura do Ofício nº 269/94, do Executivo, que encaminha o Projeto de Lei nº 13/94, substituindo o Projeto de Lei nº 09/94, o qual "ESTABELECE HIPÓTESE DE NÃO-INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".- Leitura do Ofício nº 268/94, do Poder Executivo, respondendo o Ofício Legislativo de nº 49/94, fornecendo explicações e esclarecimentos a respeito de informações solicitadas. - Em continuação, foram lidos os Editais nºs 02/94 e 03/94, referentes à cobrança de Contrinuição de Melhoria pelas obras realizadas na administração anterior. A respeito dos editais, o Ver. magon criticou o ato inconsequente do Poder Executivo de alterar critérios d de cobrança da Contribuição de Melhoria, trocando datas e valores mensais, sem a manifestação dos proprietários atingidos pela alteração. Opinou que pemaneça o prazo acordado inicialmente, sem redução de prazo. O Ver. Fozza lembrou que há contribuintes que já recolheram duas parcelas, em conformidade com o Edital nº 02/94. O Ver. Mezzomo defendeu o cumprimento do acordo feito, mas, lembrou que buscou maiores informaçeos e que existe a Lei Municipal nº 1122/91, que limita o prazo máximo de pagamento da Contribuição de Melhoria em 48 prestações mensais e que seriam poucas que já recolheram da contribuição avençada e que acreditava numa solução. O Ver. Magon retomou a palavra criticando o ato do executivo, apesar de lei vigente desde de 1991, e pediu que seja elaboarda lei específica para atender os contribuintes em geral. Os Vereadores Pacassa e Meneguzzi também se manifestaram favoráveis a uma legislação específica para o caso, propondo o pagamento em até 216 meses. O Ver. Perin informou que o Executivo não tinha conhecimento da Lei porque não foi informado pelos seus assessores. Concordou, também, em alterar o Código Tributário, para solucionar o problema. O Ver. Ma-



- gon insistiu para que os vereadores da situação contatem com o Execu-
-tivo, em busca de uma solução, atendendo a aspiração dos contribuintes,
- isto é, saldar a Contribuição de Melhoria em 216 prestações emsais.
- O Ver. Fozza endossou as colocações feitas pelo Ver. magon, defendendo
- o pagametno em 216 meses. - Projeto de Lei nº 10/94, que "DISPÕE SO-
- BRE EDIFICAÇÕES NAS AVENIDAS MIGUEL SOCCOL E ARTHUR OSCAR", o qual re-
- cebeu emenda proposta pelo Ver. Magon. alterando a ementa, o artigo 1º,
e suprimindo a letra "b" e § 1º, todos do Artigo 1º, pela qual estende as
- novas disposições para todas as edificações dentro do perímetro urbano
- e suprimindo a obrigatoriedade da reserva de espaço para garagens de
- veículos automotores. O autor da emenda defendeu a igualdade de direi-
- tos para todos os serafinenses e a não-obrigatoriedade da construção
- de garagens, pois, no seu entender, impedia a edificação para muitas
- pessoas. O proejto e emenda receberam pedido de vistas do Ver. Perin.-
- Projeto de Lei nº 11/94, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR
- SERVIDOR PARA REGIME INTEGRAL", tendo recebido emenda do Ver. Magon,
- acrescendo os Parágrafos 2º e 3º no Artigo 1º. Comentando a emenda, o
- autor questionou a expressão "tempo integral", por ser genérica, e de-
- fendeu a necessdiade da quantificação da carga horária e correspondên-
- te vencimento e, no caso, aumento de 100% da carga horária para igual
- aumento de 100% dos correspondentes vencimentos, bem como a necessida-
- de de instiuir um meio de controle do cumprimento da carga horária pre
- vista em lei. O Ver. Pacassa explicou que o espírito da emenda é melho
- rar o atendiemnto ao público, aumentando a carga horária específica dos
- profissionais da saúde e, consequentemente, o vencimetno correspondên-
- te. O Ver. Perin reclamou e pediu cópias das emendas no prazo mínimo
- de 48 horas antes da sessão, para viabilizar um estudo. A respeito do
- profissional ou profissionais que seriam convocados para o regime de
- quarenat horas semanais, os debates canalizaram-se para a admissão de
- médica, recém-contratada pelo Executivo, a qual exerceria medicina as-
- sistencial, sem baixar e assistir doentes no hospital local. O Ver. Os
- mar, em nome da sua bancada, pediu vistas do projeto com emenda. - Pros-
- seguindo, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que, conforme acerto
- havido na sessão anterior, uma comissão procurou contatar com o Sr.Pre-
- feito para tratar da Contribuiçaõ de Melhoria e outros, mas, a qual não
- foi recebida pelo Chefe do Executivo. O Ver. Mezzomo fez referências à
- reivindicação das funcionárias das creches do Município, informando que
- o Executivo tem o intuito de melhorar o atendimento dos clientes das
- creches e atedner a legislação vigente. O Ver. magon defedneu altera-
- ção da lei para atender as funcionárias das creches. O Ver. Mezzomo ma
- nifestou-se favoravelmente a uma solução para o caso, inclusive de fa-
- zer gestões junto do Executivo, para conseguir o intento a contento de
- todos, através de meios legais. O Ver. Olivan Castro apoiou a busca de
- uma solução para o horário destas funcionárias. O Ver. Meneguzzi fez /
- referências às manifestações do Poder Executivo, imputando à Câmara Mu
- nicipal as causas do seu fracasso administartivo, lembrando os múltiplos
- pedidos feitos pela oposição, em nome da comunidade e, no entanto, não
- são reconhecidos pelo Prefetio, que se atribui a si os méritos de tudo
3 - quanto é positivo, e que está na hora de parar de falar que a Câmara es
tá obstruindo a administração municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

95 - O Ver. perin comentou que um vereador não pode participar de conse-
96 - lhos municipais, baseando o seu comentário em correspondência rece-
97 - bida. O Ver. magon recordou que na administração anterior havia aber
98 - tura, transparência, permitindo que a oposição tivesse acesso em to-
99 - dos os setores da administração, o que não está ocorrendo atualmente.
100-Enfatizou a necessdiade de parcelar a contribuição de melhoria em até
101- 216 prestações, em vistas das condições priveligiadas do financiamen-
102-to e pelo fato dos contribuintes serem pessoas de poucos recursos, na
103- sua maioria. O Ver. Perin comentou que o Estado está formado por 427
104-municípios e que a disputa de recursos é muito competitiva, cabendo pe-
105-quenas parcelas para cada comuna, sendo que às vezes depende das priori
106-dades dos governantes, sendo aquinhoados com importâncias maiores. -
Duranet pronuciamentos generalizados, houve acaloradas discussões, e o Sr.
108-Presidente, tendo esgotado a agenda, encerrou a sesão, cassando a pala-
109-vra do Ver. Perin. E, de que, para constar, foi lavrada a presente Ata,
110-que vai ser assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário da Mesa.

VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente.

VER. LÍDIO FRANCISCO OLDONI
1º Secretário.

10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Serafina Corrêa — RS

DATA 23 / 05 /1994

COMISSÃO ESPECIAL

PMDB: Mongruzi

PDS :

PFL :

PTB :